

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 167, de 27 de AGOSTO de 1 964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de a
côrdõ com o que decretou a Câmara Muni
cipal em sessão realizada no dia
17/8/1 964, PROMULGA a seguinte lei:--

Art. 1º - É oficialmente reconhecido o título de
"cidades irmãs", atribuído às cidades de Trenton - New Jersey
- U.S.A. e de Jundiaí - São Paulo - Brasil.

Parágrafo único - A municipalidade de Jundiaí, pe
los seus órgãos próprios, promoverá as medidas de sua atribui
ção necessárias a assegurar maior intercâmbio e aproximação -
entre as titulares do predilecto referido, especialmente no
âmbito das relações culturais, sociais e econômicas.

Art. 2º - A Municipalidade de Jundiaí confeccio
nará um diploma que contenha os termos da lei, para ser envia
do à cidade de Trenton - New Jersey.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

pedro favarol
(Pedro Favarol)

PREFEITO MUNICIPAL